Lei n° 075/98, de 08 de julho de 1998.

Prorroga o prazo de contratos de pessoal, á título precário, de que tratam as Leis n° 003/97 e n° 058/97.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 1° de Julho de 1998, os contratos do pessoal, a título precário, realizados de acordo com a Lei n° 003/97 de 03 de Janeiro de 1997 e Lei n° 058/97, de 23 de dezembro de 1997 aprovada no Concurso Público 001/98 do dia 30 de maio de 1998.

**Art.2°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1° de Julho de 1998.

Santa Bárbara do Monte Verde, 08 de julho de 1998.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito Municipal